



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

FES. 1972
PRC 1972

= PROJETO DE LEI N° 20 DE 06 DE Setembro DE 1972=

"Dispõe sobre autorização ao Executivo, para firmar convênio com a Viação Boa Vista".

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

DECRETA :-

Artigo 1º)- Fica o Prefeito autorizado a firmar convênio/ com a Viação Boa Vista, em substituição ao - firmado em 15 de março de 1972, com DOMÉNICO/ NAPOLITANO, para abatimento de 50% (cinquenta por cento) nos preços das passagens de ônibus para estudantes e professores.

Parágrafo Único-O convênio de que trata esta lei deverá obedecer a minuta anexa, que, rubricada pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara, desta faz/ parte integrante.

Artigo 2º)- A despesa com a execução desta lei correrá - por conta das dotações orçamentárias próprias

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 06 de setembro de 1972.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

SECRETARIA

Entrada em 6 Setembro 1972
Reg. n.º 314 L.º 1 Pág. 30

Arnoaldo Rodrigues Bitencourt